



DECRETO Nº1121 DE 28 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$711.890,83 (Setecentos e onze mil oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos) referente a criação e reforço de dotações consignadas no orçamento programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.347 de 26 de maio de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR** no valor de R\$711.890,83 (Setecentos e onze mil oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial no valor de R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para criação e suplementação da seguinte dotação, a saber:

CRÉDITO ESPECIAL

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
4.4.90.52.00.STN.1002.15000000	Equipamento e Material Permanente	254.000,00
TOTAL		254.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$457.890,83 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00.006.0004.16350000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.71.70.00.STN.1002.15000000	Rateio de Participação em Consórcio Público	57.890,83
TOTAL		457.890,83

Art. 4º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial e suplementar, mencionados nos artigos anteriores, será utilizado como fonte de recurso as anulações parciais na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

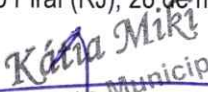


ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34.00.STN.1002.15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirizações	254.000,00
4.4.90.51.00.006.0004.16350000	Obras e Instalações	400.000,00
3.1.90.13.00.STN.1002.15000000	Obrigações Patronais	57.890,83
	TOTAL	711.890,83

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de maio de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal